



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.074, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre atualização de tarifas públicas, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que preceitua o artigo 131, incisos I, II, IV, V, VI e IX da Lei Complementar nº 011/2006, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 2.039/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores das tarifas públicas cobradas por serviços administrativos prestados pelo Município, estabelecidos no artigo 1º do Decreto nº 2.039/2015, ficam atualizados conforme abaixo:

I – depósito e liberação de bens, animais e/ou mercadorias e/ou animais apreendidos, por dia e por animal.....	RS 29,05
II – demarcação, alinhamento e ou/nivelamento de imóveis o ml.....	RS 5,65
IV – numeração de imóveis(atestado ou alvará).....	RS 15,28
V – expediente.....	RS 6,32
VI – certidões.....	RS 24,48
IX – cópias reprográficas.....	RS 0,48

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 2.039/2015.

Santa Cruz da Conceição, 01 de agosto de 2016.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura.


Rafael Franceschini Leite
Diretor Jurídico